

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO RECONHECIDO PELA CAPES

HOMOLOGADO PELO CNE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 590 (D.O.U. DE 19/06/2009 SEÇÃO 1, PÁG 23)
HOMOLOGADO PELO CNE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 590 (D.O.U. DE 19/06/2009 SEÇÃO 1, PÁG 23)
EDITAL SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PAPGENf/UPE/UEPB

EDITAL Nº 44/2022 – PDSE/CAPES

O Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, em consonância com as regras descritas no Edital nº 44/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PAPGENf UPE/UEPB, o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O PAPGENf dispõe de 1 bolsa. A duração da bolsa será de no **mínimo 6** e de no **máximo 10 meses**.

1.2.1. O PAPGENf poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso da mesma.

2 Da Inscrição e Documentação

2.1 Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do programa atendendo aos requisitos **descritos no item 8.3 do Edital CAPES nº 44/2022**.

2.2 As inscrições serão realizadas através do site do programa associado de pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, **através do link:** <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=22>, fazendo o *upload* da seguinte documentação:

2.3 RG digitalizado, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

2.4 *Curriculum Lattes* atualizado (formato PDF);

2.5 Número ORCID;

2.6 Histórico escolar do doutorado **em andamento**;

2.7 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado do programa, com a data prevista para a defesa de tese, acrescido de uma **justificativa** do estágio no exterior. O candidato deverá demonstrar interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento do plano de trabalho;

2.8 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e produção científica e/ ou tecnológica compatível com a titulação mínima de doutorado;

I – Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa pública ou privada, no exterior, de relevância para o estudo pretendido.

2.9 Carta do coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e informando o mês/ano de início e término do período de estágio no exterior, de forma a se compatibilizarem com o prazo definido pelo PAPGENf UPE/UEPB;

2.10 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira em uma das opções de prova, de acordo com o **Anexo II do Edital Capes nº 44/2022**;

2.11. Plano de trabalho em português, com no máximo 15 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as regras da ABNT e conter, **obrigatoriamente**, os itens citados abaixo:

2.11.1. Título;

2.11.2. Palavras-chave;

2.11.3. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

2.11.4. Objetivo geral;

2.11.5 Objetivos específicos;

2.11.6 Referencial teórico atual e **relevante para o tema da pesquisa**;

2.11.7 Metodologia;

2.11.8 Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

2.11.9. Relevância dos resultados esperados (**Item 8.7.2, Subitem VII - i do Edital CAPES 44/2022**);

2.11.10 Potencial de multiplicação (**Item 8.7.2, Subitem VII – j do Edital CAPES 44/2022**);

2.11.12 Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira;

2.11.13 Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

2.11.14 Referências bibliográficas.

3. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará **EM ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do presente processo seletivo.

4. O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PAPGENF, seguindo as **regras definidas no Edital CAPES 44/2022**.

5. Para a emissão das atas de candidatura, a comissão de seleção analisará os seguintes itens:

5.1. Documentação apresentada para inscrição no processo seletivo;

5.2. Plano de trabalho proposto;

6. Início das atividades no exterior: setembro à novembro de 2023.

7 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	02 a 28 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	06 de março de 2023
*Divulgação resultado	07 de março de 2023
Divulgação final do resultado	10 de março de 2023
Data limite para envio da lista de aprovados à PROPEGI	13 de março de 2023

* Etapa que cabe recurso. Prazo até 02 dias úteis a partir do dia da publicação do resultado.

Recife, 02 de fevereiro de 2023

Coordenadora Programa Associado de Pós Graduação em Enfermagem